ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA Assessoria Jurídica Legislativa

MEMORANDO Nº. 33/2021/AJL-CMT

Teresina (PI), 01 de julho de 2021.

Da: Assessoria Jurídica Legislativa

Ao: Ver. Teresinha Medeiros Ref.: Projeto de Lei nº 143/2021

Ementa: "Reconhecimento de Utilidade do Conselho Comunitário do Residencial

Teresina Sul I e II em Teresina, e dá outras providências".

Assunto: Solicitação de documento

Senhor Vereador(a),

Considerando o recebimento por este setor do Projeto de Lei acima identificado, esta Assessoria Jurídica vem solicitar a apresentação do Estatuto em vigor da entidade em referência.

Impende anotar que a documentação solicitada é necessária para verificar a observância dos requisitos exigidos pela Lei municipal nº. 3.489/06 - Define os critérios para a concessão do título de Utilidade Pública a entidades civis filantrópicas e sem fins lucrativos e dá outras providências.

Ressaltamos ainda que o gabinete do(a) vereador(a) deverá protocolar, junto ao Departamento Legislativo, a documentação faltante, para fins de registro no sistema eletrônico de tramitação das proposições.

Certa de contar com a atenção de Vossa Senhoria às sugestões dadas, essa Assessoria desde já expressa seu agradecimento, ao tempo em que renova os protestos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

FLAVIELLE CARVALHO COELHO ASSESSORA JURÍDICA LEGISLATIVA MATRÍCULA 07883 & CMT
Flavielle Carvallio

Flavielle Carvallio

- Assessora Jurídica-Legislativa- Cari Mat.: 07883-2